



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

PORTARIA Nº 010/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora, Sra. **IVONETE CACIA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 440.292.926-15, matrícula 479-0, no cargo efetivo de Professor I, nível CE-04, grau D, lotada no Departamento Municipal de Turismo, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 29 de Setembro de 2023.

Camila Christine Simoes Camargo
Diretora Presidente do PREVGON